RESOLUÇÃO Nº 12/06

DE 23 DE JUNHO DE 2006 Aprova diretrizes relativas à participação de servidores docentes e técnico-administrativos em sessões do Conselho Diretor e em reuniões específicas dos Grupos de Trabalho.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art.1º Aos Docentes do Magistério de 1º e 2º Graus e do Magistério Superior, na qualidade de membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, é assegurado o direito a 4 (quatro) horas semanais de atividades relacionais, assim entendidas, nos termos da Resolução CODIR nº 15/2004.

- Art. 2° Aos servidores Técnico- Adminsitrativos em Educação, desde que membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, é concedida, quando das sessões do Conselho e, também nos dias de reuniões dos Grupos de Trabalho, dispensa integral de suas atividades regulares no CEFET/RJ.
- Art. 3º Determinar que os membros titulares e suplentes do Conselho Diretor, representantes dos discentes, tenham suas faltas justificadas quando decorrentes de sua participação nas reuniões do Colegiado ou em atividades inerentes ao exercício do mandato.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Miguel Badenes Prades Filho Presidente do Conselho Diretor